|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Plano de Trabalho 2018 – Proposta de regulamentação do roteiro orientativo para realização de auditorias dos RRT e modelo de relatório |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 05 da 77ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: apreciar e aprovar o documento final para contribuições dos CAU/UF |

DELIBERAÇÃO Nº 091/2018 – (CEP-CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP**–**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Interno do CAU/BR e dispõe no inciso XI do art. 101 que compete à CEP-CAU/BR: “*propor, apreciar e deliberar sobre monitoramento institucional nos CAU/UF e no CAU/BR,[...]*”;

Considerando que o art. 47 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), define que os CAU/UF são obrigados a realizarem auditorias internas, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, acerca dos RRT Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal;

Considerando a Deliberação nº 032/2017-CEP-CAU/BR, que aprovou e encaminhou a todos CAU/UF o “Roteiro para realização das auditorias nos RRT e o modelo padrão de relatório”, atendendo às solicitações dos CAU/UF;

Considerando a necessidade de regulamentação, padronização e uniformização dos procedimentos e documentos para realização, pelos CAU/UF, das Auditorias dos RRT, elaboração e envio dos relatórios.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o anteprojeto do documento: “*Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo*”, conforme arquivo anexo; e

2 – Encaminhar a esta Presidência para envio aos CAU/UF para contribuição dentro do prazo de 30 dias a partir da data de recebimento, e solicitar que as contribuições dos CAU/UF sejam encaminhadas para o e-mail institucional da CEP-CAU/BR, cep@caubr.gov.br.

Brasília - DF, 09 de novembro de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO** **MARTINS DA FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro